

de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
06	Fernando Manuel Cachetas Pinto.
06	João Paulo Mendes Rodrigues Correia.
06	Jorge Luís Llano Iglésias da Rocha Ferreira.
06	Jorge Simões Neves.
06	Magda Isabel Antunes Carvalho.
06	Margarete J. C. B. Ludovino Martins Leitão.
06	Margarida Alves Dias Cardoso.
06	Mário João Guerra Barreiros.
06	Paulo José Gonçalves Miranda.
06	Rui Manuel Guarda Carreira.
06	Susana Raquel Dias Sucena.
07	Ana Cristina Martins Antunes.
07	Lúcia Manuela de Jesus Mendes Lopes.

Grupo	Nome
07	Maria Calçada Vasques.
39	Ana Raquel Ferreira de Castro.
39	Carla de Fátima Cruz da Silva.
39	Eugénia Maria Guedes Lopes.
39	Henrique Jorge Simões Ribeiro.
39	Maria da Glória da Silva Gomes.
39	Sónia Alexandra Ferreira da Silva e Sousa.
39	Susana Maria Almeida Silva Vieira.

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 6142/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, foi renovado o seguinte contrato administrativo de provimento:

Escola	Nome do agente	CAT	Início de funções	Número da renovação
Agrupamento de Escolas Santo António dos Cavaleiros.	Carla Sofia Ferreira Costa Rodrigues Marques.	COZ	17-4-2002	4.ª

8 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Agrupamento de Escolas de Caneças

Aviso n.º 6143/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard de entrada da Secretaria desta Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Barroso Lopes*.

Escola Básica Integrada da Charneca de Caparica

Aviso n.º 6144/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da EBI da Charneca de Caparica a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da afixação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

10 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Aviso n.º 6145/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra, para consulta, no placard do pessoal não docente a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação do pessoal não docente afecto a este estabelecimento de ensino, relativa a 31 de Dezembro de 2005, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários poderão no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 60/2006. — O Ministério da Educação, através das escolas:

- EB1/JI Sobreiro, do Agrupamento Vertical de Vermoim, representada por António da Conceição Fernandes Carneiro, presidente do conselho executivo; e
- ES/3 Castelo da Maia, do Agrupamento Vertical de Vermoim, representada por Paula Cristina Romão Pereira, presidente do conselho executivo;

e da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela directora regional de Educação do Norte, Margarida Moreira, e a Câmara Municipal da Maia, representada pelo seu presidente, Bragança Fernandes, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
- 2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
- 3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a biblioteca municipal;
- 4) As competências que as Câmaras Municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho da Maia.